



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2024PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0603/2024PE

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 006/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/02/2024, processo administrativo n.º 018/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL E FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 006/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 15.229.287/0001-01	
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DE DEUS PEREIRA, N.º 287, GALPÃO A, BAIRRO CAIÇARA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: KEPPLER ARAÚJO SILVA, CPF: 100.911.287-22	
E-MAIL: licitação@vivrehospitalar.com.br	TEL.: (77) 3451-8800

LOTE - 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	ANVISA	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	MANITOL SOLUÇÃO - 250ML	FRASCO	300	103110071	HALEXISTAR	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
2	SOLUÇÃO RINGER CONLACTATO 250 ML	FRASCO	500	103110089	HALEXISTAR	R\$ 1,55	R\$ 775,00
3	SOLUÇÃO RINGER CONLACTATO 500 ML	FRASCO	2000	100410103	FRESENIUS	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
4	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FRASCO	20000	132230026	FRESENIUS	R\$ 3,98	R\$ 79.600,00
5	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRASCO	5000	132230026	FRESENIUS	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
6	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	20000	132230026	FRESENIUS	R\$ 4,53	R\$ 90.600,00
7	SORO GLICOFIOLÓGICO 250ML	FRASCO	1000	100410011	FRESENIUS	R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

8	SORO GLICOFIOLÓGICO 500ML	FRASCO	5000	100410011	FRESENIUS	4,65	4.650,00
						R\$ 5,26	R\$ 26.300,00
9	SORO GLICOSADO 250 ML	FRASCO	1000	103110177	HALEXISTAR	4,40	4.400,00
						R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
10	SORO GLICOSADO 500ML	FRASCO	2000	100410107	FRESENIUS	0,99	4.950,00
						R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% NÃO ESTÉRIL 100ML	FRASCO	5000	RDC 199	FARMAX	3,33	16.650,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% NÃO ESTÉRIL 250ML	FRASCO	3000	RDC 199	FARMAX		
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% NÃO ESTÉRIL 500ML	FRASCO	5000	RDC 199	FARMAX		
VALOR TOTAL							R\$ 284.310,00
DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS							

LOTE - 10							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	ANVISA	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMPOLA	250	102980508	CRISTALIA	R\$ 16,35	R\$ 4.087,50
2	ENOXIPARINA SÓDICA 60MG	AMPOLA	50	102980508	CRISTALIA	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
3	ENOXIPARINA SÓDICA 80MG	AMPOLA	100	102980508	CRISTALIA	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
4	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - AMPOLA C/ 1ML (REF. ERGOTRATE)	AMPOLA	400	104970126	U.QUIMICA	R\$ 2,48	R\$ 992,00
5	ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	200	104971220	U.QUIMICA	R\$ 1,77	R\$ 354,00
6	FOLINATO DE CÁLCIO 10MG/ML 30ML - SOLUÇÃO INJETAVEL (REF. FAUDELEUCO)	AMPOLA	100	100430776	EUROFARMA	R\$ 39,96	R\$ 3.996,00
7	FUROSEMINA 10MG/ML - AMOLA C/ 2ML	AMPOLA	5000	101860018	SANTISA	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
8	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML – SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	400	102980287	CRISTALIA	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
9	GENTAMICINA, SULFATO 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	101860002	SANTISA	R\$ 1,08	R\$ 540,00
10	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	100410210	FRESENIUS	R\$ 1,40	R\$ 700,00
11	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	101860002	SANTISA	R\$ 1,05	R\$ 630,00
12	GENTAMICINA, SULFATO 60 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	106830110	BAXTER	R\$ 1,08	R\$ 648,00
13	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	100410210	FRESENIUS	R\$ 1,40	R\$ 700,00
14	HEPARINA 5000 UL/0,25 ML SUBCUTÂNEA	AMPOLA	2000	102980371	CRISTALIA	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
15	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	102980089	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
16	HIDROCORTISONA 100MG - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	3000	116370105	BLAU	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00
17	HIDROCORTISONA 500MG - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	3000	116370105	BLAU	R\$ 6,02	R\$ 18.060,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

18	IMUNOGLOBULINA ANTI RHD (REF. MATERGAN 300)	AMPOLA	200	101510121	CSL BEHRING	R\$ 160,22	R\$ 32.044,00
19	LIDOCAINA, CLORIDRATO + GLICOSE 5%(PESADA) 2ML	AMPOLA	100	102980385	CRISTALIA	R\$ 6,48	R\$ 648,00
20	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR - AMPOLAS C/ 20ML	AMPOLA	1000	103870041	HYPOFARMA	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
21	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% C/V - AMPOLAS C/ 20ML (REF. XYLESTESIN 2% COM VASOCONSTRICTOR)	AMPOLA	200	102980357	CRISTALIA	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
22	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 5% + ESTOJO - 2ML (REF. XYLESTESIN 5%)	AMPOLA	100	102980385	CRISTALIA	R\$ 6,48	R\$ 648,00
23	LINCOMICINA 300 MG- AMPOLA	AMPOLA	100	103870077	HYPOFARMA	R\$ 3,24	R\$ 324,00
24	LINCOMICINA 600 MG- AMPOLA	AMPOLA	100	155840288	BRAINFARMA	R\$ 3,24	R\$ 324,00
25	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	200	104971189	U.QUIMICA	R\$ 15,12	R\$ 3.024,00
26	MELOXICAN 10MG/1,5ML - INJETAVEL	AMPOLA	500	100430037	EUROFARMA	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
27	MEROPENEM 1 GR - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200	100630229	BIOCHIMICO	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00
28	MEROPENEM 500MG - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200	100630229	BIOCHIMICO	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
29	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	104970126	U.QUIMICA	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
30	METILPREDNISOLONA 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	100410220	FRESENIUS	R\$ 18,36	R\$ 5.508,00
31	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	5000	101860003	SANTISA	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
32	METRONIDAZOL 5MG/ML- 100ML	AMPOLA	800	103110119	HALEXISTAR	R\$ 5,86	R\$ 4.688,00
33	NEOSTIGMINE 0,5MG - AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	100	104971406	U.QUIMICA	R\$ 1,59	R\$ 159,00
34	NITROPUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	300	103870012	HYPOFARMA	R\$ 21,62	R\$ 6.486,00
35	NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	500	113430126	HIPOLABOR	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
36	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	100430928	EUROFARMA	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00
37	NORIPURUM - IV	AMPOLA	800	116370138	BLAU	R\$ 13,75	R\$ 11.000,00
38	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE - PÓ INJETÁVEL	AMPOLA	1000	102980327	CRISTALIA	R\$ 9,22	R\$ 9.220,00
39	ONDANSETRONA(CLORIDRATO) 2MG/ML - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	3000	102980124	CRISTALIA	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
40	ONDANSETRONA(CLORIDRATO) 4MG/ML - AMPOLA C/2ML	AMPOLA	500	102980124	CRISTALIA	R\$ 1,79	R\$ 895,00
41	OXACILINA 500MG	AMPOLA	5000	100410205	FRESENIUS	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00
42	OXCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	1000	104970149	U.QUIMICA	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
43	PANCURÔNIO,BROMETO 2MG/ML - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	50	100410204	FRESENIUS	R\$ 10,99	R\$ 549,50

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

44	PIRACETAN 200MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	50	183260420	SANOFI	R\$ 2,70	R\$ 135,00
45	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1000	113430202	HIPOLABOR	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
46	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1000	113430202	HIPOLABOR	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
47	PROTAMINA 1.000UI/ML AMPOLA 5ML – SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	100	104400184	CELLERA	R\$ 6,52	R\$ 652,00
48	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML - AMPOLAS C/ 2ML	AMPOLA	1000	110850025	FARMACE	R\$ 0,32	R\$ 320,00
49	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	50	102980304	CRISTALIA	R\$ 15,53	R\$ 776,50
50	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50	113430134	HIPOLABOR	R\$ 12,10	R\$ 605,00
51	SUXAMETÔNIO 100MG - AMPOLA	AMPOLA	100	116370078	BLAU	R\$ 26,02	R\$ 2.602,00
52	SUXAMETÔNIO 500MG - AMPOLA	AMPOLA	100	116370078	BLAU	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00
53	TENOXICAN 20 MG IV	AMPOLA	300	102980374	CRISTALIA	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
54	TENOXICAN 40 MG IV	AMPOLA	300	102980374	CRISTALIA	R\$ 16,34	R\$ 4.902,00
55	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML – SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	300	100410174	FRESENIUS	R\$ 2,17	R\$ 651,00
56	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	800	113430129	HIPOLABOR	R\$ 2,41	R\$ 1.928,00
VALOR TOTAL							R\$ 232.139,00
DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS							

LOTE - 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	ANVISA	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	AGITADOR DE KLINE	UNIDADE	1	RDC 185	LABORCARE	R\$ 1.067,31	R\$ 1.067,31
2	CADEIRA PARA COLETA	UNIDADE	1	RDC 185	MARINI	R\$ 648,88	R\$ 648,88
3	CAIXA PORTA LAMINAS P/ 50 LAMINAS	UNIDADE	2	RDC 185	CRAL	R\$ 18,76	R\$ 37,52
4	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO PLÁSTICO C/ BASE - 200 ML	UNIDADE	40	RDC 185	J.PROLAB	R\$ 5,11	R\$ 204,40
5	CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA 12 TUBOS	UNIDADE	1	RDC 185	PROLAB	R\$ 1.884,87	R\$ 1.884,87
6	ESCOVA PARA LIMPAR TUBOS GRANDE	UNIDADE	4	RDC 185	J.PROLAB	R\$ 5,45	R\$ 21,80
7	ESCOVA PARA LIMPAR TUBOS PEQUENO	UNIDADE	4	RDC 185	J.PROLAB	R\$ 5,45	R\$ 21,80
8	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 40 TUBOS	UNIDADE	1	RDC 185	CRAL	R\$ 15,33	R\$ 15,33
9	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS	UNIDADE	3	RDC 185	CRAL	R\$ 15,33	R\$ 45,99
10	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 90 TUBOS	UNIDADE	3	RDC 185	CRAL	R\$ 15,33	R\$ 45,99
11	ESTENSOR EM ACRILICO PARA ESFREGAÇO EM LAMINAS	PACOTE C/3 UNIDADES	2	RDC 185	PERFECTA	R\$ 58,94	R\$ 117,88

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

12	FITA DE URINALISE C/ 10 PARAMETROS C/ DENSIDADE -	CAIXAS	70	42	103798600	CRAL	R\$ 26,70	R\$ 1.869,00
13	FITA TESTE PARA B-HCG	CAIXA C/100 UNIDADES	6	08	103694600	L.IMPORT	R\$ 91,60	R\$ 549,60
14	GRADE PARA TUBO DE ENSAIO (40 TUBOS DE 20-21MM)	UNIDADE	1		RDC 185	CRAL	R\$ 20,83	R\$ 20,83
15	GRADE PARA TUBO DE ENSAIO (60 TUBOS DE 15-17MM)	UNIDADE	3		RDC 185	CRAL	R\$ 28,98	R\$ 86,94
16	GRADE PARA TUBO DE ENSAIO(90 TUBOS DE 12-13MM)	UNIDADE	3		RDC 185	CRAL	R\$ 45,55	R\$ 136,65
17	HOMOGEINIZADOR HEMATOLÓGICO GIRATÓRIO DE BANCADA	UNIDADE	1		RDC 185	BIOSYSTEMS	R\$ 1.068,96	R\$ 1.068,96
18	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA 26X76	CAIXA C/100 UNIDADES	15		RDC 185	CRAL	R\$ 4,59	R\$ 68,85
19	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO LISA 26X76	CAIXA C/100 UNIDADES	10		RDC 185	CRAL	R\$ 6,96	R\$ 69,60
20	LAMINAS PARA ESFREGAÇO	CAIXA	1		RDC 185	PERFECTA	R\$ 58,88	R\$ 58,88
21	LAMÍNULA PARA MICROSCÓPIO 24X24 CM	CAIXA C/100 UNIDADES	2		RDC 185	CRAL	R\$ 6,96	R\$ 13,92
22	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIA(HALOGÊNIO) 6 V/20 W	UNIDADE	2		RDC 185	OSRAM	R\$ 34,10	R\$ 68,20
23	MICROCENTRIFUGA	UNIDADE	1	01	808848890	KASVI	R\$ 6.609,17	R\$ 6.609,17
24	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 1000MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
25	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 100MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
26	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 10MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
27	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 20MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
28	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 25 MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
29	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 400MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
30	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 500MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
31	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR-200MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
32	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR -50 MCL	UNIDADE	2		RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
33	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AUMENTO DE 400X À 1000X, SUPORTE PARA 4 OBJETIVAS, BIVOLT, LÂMPADA DE HALOGÊNIO (REF. BIOVAL L 2000)	UNIDADE	1		RDC 185	LABORCARE	R\$ 2.976,17	R\$ 2.976,17
34	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9.0 CM/ 80G- 100U	CAIXAS	2		RDC 185	J.PROLAB	R\$ 5,78	R\$ 11,56
35	PÉRA PIPETADOR DE BORRACHA C/ 3 VIAS	UNIDADE	2		RDC 185	J.PROLAB	R\$ 16,40	R\$ 32,80



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

36	PIPETA GRADUADA VOLUMÉTRICA DE VIDRO (10 ML)	UNIDADE	4	RDC 185	CRAL	R\$ 4,60	R\$ 18,40
37	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 MICROLITROS	UNIDADE	2	RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
38	PIPETADOR AUTOMÁTICO 100 MICROLITROS	UNIDADE	2	RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
39	PIPETADOR AUTOMÁTICO 1000 MICROLITROS	UNIDADE	2	RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
40	PIPETADOR AUTOMÁTICO 200 MICROLITROS	UNIDADE	2	RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
41	PIPETADOR AUTOMÁTICO 25 MICROLITROS	UNIDADE	2	RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
42	PIPETADOR AUTOMÁTICO 250 MICROLITROS	UNIDADE	2	RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
43	PIPETADOR AUTOMÁTICO 50 MICROLITROS	UNIDADE	2	RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
44	PIPETADOR AUTOMÁTICO 500 MICROLITROS	UNIDADE	2	RDC 185	KACIL	R\$ 104,08	R\$ 208,16
45	PIPETAS DE PASTER PLÁSTICO - 3 ML	UNIDADE	20	RDC 185	CRAL	R\$ 0,12	R\$ 2,40
46	PIPETAS DE VHS WESTERGREEN-200MM	UNIDADE	6	RDC 185	R.ALZI	R\$ 4,70	R\$ 28,20
47	PLACA DE KLINE	UNIDADE	1	RDC 185	PERFECTA	R\$ 46,15	R\$ 46,15
48	PLACA DE KLINE P/ VDRL (VIDRO)12 FOCOS	UNIDADE	2	RDC 185	PERFECTA	R\$ 46,15	R\$ 92,30
49	PONTEIRA AMARELA DE 0-200UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL	PACOTE C/1000 UND	4	RDC 185	CRAL	R\$ 12,30	R\$ 49,20
50	PONTEIRA AZUL DE 200-100UL SEM FILTRO TIPO GILSON	PACOTE C/1000 UND	4	RDC 185	CRAL	R\$ 28,79	R\$ 115,16
51	PONTEIRAS GIBSON AMARELAS 0 A 200MCL- 1000	PACOTES	4	RDC 185	CRAL	R\$ 12,30	R\$ 49,20
52	PONTEIRAS UNIV. AZUIS 200 A 1000MCL-1000	PACOTES	4	RDC 185	CRAL	R\$ 28,79	R\$ 115,16
53	TAMPAS PARA TUBOS PEQUENOS	PACOTE C/1000 UND	3	RDC 185	CRAL	R\$ 70,80	R\$ 212,40
54	TOUCA C/ ELÁSTICO TOTAL BRANCA-100 UNIDADES	PACOTES	10	813598000 21	ECOMAX	R\$ 6,95	R\$ 69,50
55	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	CAIXAS C/500 UNIDADES	2	RDC 185	CRAL	R\$ 20,36	R\$ 40,72
56	TUBO DE ENSAIO 12X75MM 05ML DE VIDRO	UNIDADE	3000	RDC 185	CRAL	R\$ 0,13	R\$ 390,00
57	TUBO DE ENSAIO 15X100MM 10ML DE VIDRO	UNIDADE	3000	RDC 185	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 900,00
58	TUBO DE PLÁSTICO PEQUENO	UNIDADE	3000	RDC 185	CRAL	R\$ 0,12	R\$ 360,00
59	TUBO DE VIDRO PEQUENO	UNIDADE	100	RDC 185	CRAL	R\$ 0,13	R\$ 13,00
60	TUBOS CÔNICOS TRANSP. GRAD. 15ML S/TAMPA	UNIDADE	90	RDC 185	CRAL	R\$ 0,71	R\$ 63,90
61	TUBOS ENSAIO DE 05 ML PLÁSTICO DE COLETA A VACO COM GEL SEPARADOR	UNIDADE	3000	RDC 185	CRAL	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL							R\$



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

25.387,31

VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$
541.836,31

QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Carlos André Silva Magalhães
Unidade vinculada: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS
Cargo/Função: ENFERMEIRO
Matrícula N.º: 4631
Telefone para contato: (77) 9-9943-3031
E-mail: enf.carlos@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 006/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 11 de abril de 2024.

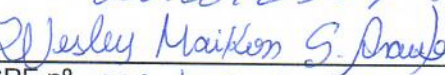
MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER
ARAUJO SILVA:10091128722

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
KEPPLER ARAÚJO SILVA
CPF: 100.911.287-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF nº 05096616507


CPF nº 072.403.085-96